LEI MUNICIPAL Nº 3.709, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023, Lei Municipal n° 3.700, de 14 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 13 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Unidade: 01 FMAS-Fundo Municipal de Assist. Social

Categoria Descrição Conta Roso Valor(R\$)

08.244.5733.2912.000 Manter a Gestão do SUAS

3.3.3.90.39.00.000000 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 7059 1095 250.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através do superávit dos recursos financeiros provenientes do Ministério da Cidadania conforme emenda parlamentar nº 202241680017 – código de vinculação 1095 – apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos quinze dias mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

CÉSAR ULIAN Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 15/02/2023
César Conz
Sec. Administração e Governança